

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

I- **INSTITUIR** a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do 1º Termo Aditivo de Contrato Nº010/2022 de contratação de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana-REURB da Comunidade Coliseu I, II e III, para o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, constante dos Processos Administrativos nº2021/00796/00824/000008 (PROTUS) e nº2021/00796/00824/0/000365-SIGED.

II - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
<b>Gestor do Contrato:</b>	
Chardson Pessoa Pereira	073.395-4C
<b>Fiscais do Contrato:</b>	
Paulo Henrique do Nascimento Martins Filho	137.546-6A
Roberto Guimarães Bichara	065.862-6F
<b>Suplente:</b>	
Kennedy Victor Souza da Rocha	139.187-9A

III - **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - **ESTABELECE**R que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 19/01/2023

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 09 de março de 2023

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente  
IMPLURB

**EXTRATO**

**ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 001/2023, celebrado em 09/03/2023.

**CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa RED ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a executar para o CONTRATANTE as obras e serviços de engenharia, necessários à REFORMA DO COMPLEXO MIRANTE DE SÃO VICENTE (PRÉDIO DO MIRANTE DA ILHA DE SÃO VICENTE, INFRAESTRUTURA DO LARGO E REFORMA DA CASA THIAGO DE MELO – Instituto Municipal de Planejamento Urbano – (IMPLURB), obedecendo fiel e integralmente:

A todas as exigências, itens, e subitens, elementos, projetos, especificações e condições gerais constantes no Edital de Concorrência nº 015/2022/CML/PM;

Aos projetos, as especificações técnicas, quantitativos e cronograma aprovados pelo Contratante.

**VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$ 45.827.073,92 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setenta e três reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na cláusula anterior, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: UG - 56201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB – UO - 56701 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU - Programa de Trabalho: 15.451.0142.1094.000 – Obras de Infraestrutura Urbana - Fonte Recurso: 25010359 – Recursos do Prominf Manaus I - Natureza Despesa: 44905193 - Reformas, Beneficórias ou Melhoria sob a Nota de Empenho n.º 2023/NE/00098, datada de 06/03/2023, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

**PRAZO:** O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços contratados será de 300 (trezentos) dias corridos, findo o qual os mesmos deverão ser concluídos, restando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço respectiva, o que, por sua vez, está condicionada à publicação do Extrato deste Termo de Contrato no Diário Oficial do Município-DOM.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processos Administrativos nºs 2022/00796/00824/0/00010 – (PROTUS) - 2022/00796/00824/0/000503-(SIGED) – Concorrência nº015/2022/CML/PM.

Manaus, 09 de março de 2023

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente  
IMPLURB

**MANAUS PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA CONJUNTA N.º 152/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**CONCEDE** aposentadoria, na forma que especifica.

**A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 119/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.18000.19328.0.026595, em 19.12.2022, **resolvem**,

**APOSENTAR**, compulsoriamente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 152/2015, a servidora **DEVANISE ALBINO DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 9-A, matrícula 070.626-4 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 1.794,32 (mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo: